



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.827 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
(Projeto de Lei nº 004/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
CEDER SERVIDORES DO SEU QUADRO DE PESSOAL
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder servidores do seu quadro de pessoal efetivo, mediante assinatura de termo de convênio, para outros órgãos da administração pública municipal, estadual, ou federal, sem qualquer ônus, mediante requisição, e desde que presentes justificativas de interesse público.

Art. 2º As obrigações e direitos de cada uma das partes convenientes serão fixadas no termo de convênio.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 01
DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO